Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196 , Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brigida - BA
Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

IDENTIFICAÇÃO	
PROTOCOLO	DOCUMENTO
691 / 2026	69 / 2026
10/02/2026	10/02/2026

D F D

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

000002

Justificativa

AUTORIZAR AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

MARIA DE LOURDES DA CRUZ SA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dados Complementares

De que se trata
MATERIAL DE CONSUMO

ESTIMADO: R$ 18.700,00

DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS

Dotação Orçamentária

89 / 2026 : 020501 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER / 2.501-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 33.90.30.00 - Material de Consumo / 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

José Erik Alves Dos Santos
Assessor Especial De Contabilidade
Portaria - 05/2025
Diretor de Execução Orçamentária

Disponibilidade de Recursos Financeiros

☐ Não ☐ Parcelado ☒ Pronto Pagamento

☐ Qtde. Parcelas

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Autorização do Gestor

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder com todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

Forma de Contratação

☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial

☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Concorrência

☐ Outros

Base Legal:

Lei 14.133/21

Carlos Henrique Alves Ferreira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196 , Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brigida - BA
Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

IDENTIFICAÇÃO		S
PROTOCOLO	DOCUMENTO	
691 / 2026	69 / 2026	D
10/02/2026	10/02/2026	D

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

000003

Itens da Solicitação de Cotação

LOTE 1

Código C.Net	Seq	Especificação	Unidade	Quant. /Valor
5388	1	AUTORIZAR AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA.	UNDIDADE	1,00 R$ 18.700,00
Itens no Lote...:		01		R$ 18.700,00
01	Total de Itens			R$ 18.700,00

OBSERVAÇÃO :
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60(SESSENTA) DIAS.

MARIA DE LOURDES DA CRUZ SA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

000004

PORTARIA MUNICIPAL Nº 55/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato Referente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSELI GOMES DOS SANTOS,** Agente Administrativo, Matrícula nº 002192, para acompanhar e fiscalizar, como titular, na execução dos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
educacao@santabrigida.ba.gov.br
C.N.P.J 30.069.536/0001-24
Praça Pedro Batista, s/n - Sede – CEP: 48.570-000 - Santa Brigida - Bahia
Telefone: (75) 3698-2012 - Ramal Recepção: 220 - Ramal: 226/228

000005

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

OBJETO:
Aquisição de **Capota de Fibra para veículo Fiat Strada, cabine simples**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, destinada a garantir o transporte adequado e seguro da Merenda Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Brígida–BA.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de assegurar o transporte adequado da Merenda Escolar às unidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições apropriadas de higiene, conservação e proteção dos alimentos durante o deslocamento;

Considerando que o veículo Fiat Strada, cabine simples, é utilizado para a distribuição da Merenda Escolar e necessita de capota de fibra para resguardar os gêneros alimentícios contra intempéries, poeira, exposição solar e demais agentes externos que possam comprometer a qualidade dos produtos transportados;

Considerando que a adequada proteção da carga é medida indispensável para atender às normas sanitárias e às boas práticas de armazenamento e transporte de alimentos, assegurando a saúde e o bem-estar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Administração Pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ampla concorrência, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a adoção dos princípios da celeridade, eficiência e economicidade na condução dos procedimentos administrativos, bem como a observância das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 812/2023;

Considerando que a proximidade geográfica dos fornecedores pode contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas, reduzindo custos logísticos e assegurando maior agilidade na entrega e instalação da capota;

A opção pela realização da pesquisa de preços por meio de cotação direta junto a fornecedores justifica-se por se tratar de procedimento compatível com a natureza do objeto, possibilitando maior rapidez na obtenção de propostas e maior eficiência na instrução do processo administrativo.

Ressalta-se que a cotação direta possibilita maior controle, clareza e precisão na coleta das propostas, favorecendo a comparação objetiva dos preços praticados no mercado local e regional, bem como a análise da compatibilidade entre preço, qualidade do material (fibra resistente e adequada ao modelo do veículo) e capacidade de fornecimento.

Considerando, ainda, que a presente pesquisa de preços atenderá aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 812/2023, especialmente ao disposto no art. 3º, inciso VIII, combinado com o art. 5º, inciso IV:

000006

> **Art. 3º** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
> VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
> **Art. 5º** A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para contratação, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Assim, a pesquisa de preços realizada por meio de cotação direta configura-se como a medida mais adequada e eficiente para a Administração Pública, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado, segurança jurídica ao procedimento e a efetiva proteção dos gêneros alimentícios transportados, contribuindo para a regularidade e a qualidade da oferta da Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Brígida–BA.

Santa Brígida–BA, 10 de fevereiro de 2026.

Maria de Lourdes da Cruz Sá
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
C.N.P.J 30.069.536/0001-24
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK S/N- CENTRO – SANTA BRIGIDA – BAHIA.
FONE: (75) 3698-2012 E-mail: educacao@santabrigida.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

000007

PROTOCOLO Nº: **691/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **69/2026**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO.**

1 – OBJETO

Aquisição de Capota de Fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Brígida/BA

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de Capota de Fibra para veículo Strada cabine simples, o uso do veículo com capota é essencial para a entrega da Merenda Escolar. Devido à necessidade da equipe responsável pela parte de armazenar e não poder ficar expostas à chuva, ao sol e à poeira, torna-se ainda mais urgente a aquisição desta capota, visando a proteção adequada desses itens. Assim, sua compra está alinhada com os esforços do setor de Frotas em promover melhorias na frota da Prefeitura Municipal de Santa Brígida/BA para melhor desempenho e segurança da equipe e suas funções desempenhadas.

3– DA QUALIDADE E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	**CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA** • PINTURA NA COR DO VEÍCULO • FECHADURAS AUTOMOTIVAS • 02 AMORTECEDORES LATERAIS.	UND	01

4 – DA ESTIMATIVA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O custo estimado será na ordem de R$ **18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02.05.01- Secretaria Mun. de Educação, Esporte e Lazer / 02.05.02-FUNDEB

Atividade: 2.501- Gerenciamento das Ações da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a):

ROSELI GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 002192, conforme portaria municipal de nº 55/2025 de 02 janeiro 2025, publicada no Diário Oficial do Município, para acompanhar e fiscalizar, como na execução dos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, anexa a este processo.

6 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

000007

6.1. O fornecimento do equipamento, deverá ocorrer no horário de 08 às 12 horas, das 14 às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira, com exceção a feriados, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Brígida - Bahia, Localizado Na Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Santa Brígida – BA, CEP 48.570-000; de acordo com o Edital, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.2 – O fornecimento, será objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

6.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Brígida - Bahia, para iniciar o processo de liquidação e pagamento.

6.4 – Caso o equipamento, não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

7 – DA GARANTIA

7.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do(s) mesmo(s), este(s) deverá(ão) ser substituídos por outro(s) com as mesmas características ou corretas com as especificações licitadas, no prazo de até 72 horas, a contar da data de realização da inspeção.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os objetos nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;

e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer o produto dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;

g) Manter durante a execução da garantia do equipamento, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) atestar nas notas fiscais a efetiva o fornecimento do equipamento;

b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente, obedecendo os trâmites normais do processo de pagamento;

e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Brígida - Bahia, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

000009

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria requisitante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria requisitante a comprovar a impossibilidade no fornecimento do equipamento e suprimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento do equipamento;

e) A paralisação da entrega e/ou instalação do equipamento, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria requisitante;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria requisitante;

g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria requisitante, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

000010

12 - DO FORO

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Paulo Afonso/BA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Santa Brígida, Estado da Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

ROSELI GOMES DOS SANTOS
Fiscal de Contratação
Portaria nº. 055/2025

Maria de Lourdes da Cruz Sá
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Portaria: 041 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
C.N.P.J 30.069.536/0001-24
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK S/N- CENTRO – SANTA BRIGIDA – BAHIA.
FONE: (75) 3698-2012 E-mail: educacao@santabrigida.ba.gov.br

000011

Estudos Técnicos Preliminares - ETP

FEVEREIRO / 2026

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Estudo Técnico Preliminar

000012

1. Introdução / Objetivo

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Brígida – Estado da Bahia, caracteriza neste documento a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é a necessidade de aquisição de Capota de Fibra para veículo Strada cabine simples, o uso do veículo com capota é essencial para a entrega da Merenda Escolar. Conforme discriminado abaixo, obedecendo a dotação da seguinte ordem orçamentária:

Órgão: 02.05.01- Secretaria Mun. de Educação, Esporte e Lazer / 02.05.02-FUNDEB
Atividade: 2.501- Gerenciamento das Ações da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

2. Descrição da necessidade

Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Brígida - Ba, tem por finalidade principal, atender a demanda devido à necessidade da equipe responsável pela parte de armazenar e não poder ficar expostas à chuva, ao sol e à poeira, torna-se ainda mais urgente a aquisição desta capota, visando a proteção adequada desses itens. Assim, sua compra está alinhada com os esforços do setor de Frotas em promover melhorias na frota da Prefeitura Municipal de Santa Brígida/BA para melhor desempenho e segurança da equipe e suas funções desempenhadas.

A Secretaria requisitante descrita neste termo, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação. Disponibilizando o equipamento necessário nos trabalhos desenvolvidos desta Secretaria.

BENEFÍCIOS: pretende-se obter com a aquisição de equipamento permanente, para estabelecimento público vinculado a Prefeitura de Santa Brígida, uma estrutura adequada para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos seus usuários, dando condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços públicos em âmbito municipal. Agregando item indispensável ao funcionamento normal da Administração Pública Municipal.

NECESSIDADE: Subsidiar condições de trabalho aos profissionais envolvidos no âmbito municipal, para melhor atender a entrega da merenda escolar. Justifica-se também a aquisição do material permanente para a Secretaria solicitante, a fim de seguir com as atividades de rotinas administrativas indispensáveis para a continuidade dos serviços.

3. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

A aquisição dos bens é essencial para:

- Assegurar o funcionamento adequado das atividades externas;

- Promover melhor acesso entre diferentes localidades do município.

O investimento contribuirá diretamente para o aumento da eficiência na execução das políticas públicas municipais, **especialmente no atendimento à MERENDA ESCOLAR**, ao garantir melhores condições de trabalho.

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender a necessidade da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade.

Foi realizado levantamento, a onde estão elencadas acima e as quantidades foram mensuradas, conforme solicitação planilha de demonstrativo. 000013

Para tanto, precisa-se licitar o item, deixar registrado o valor do mesmo.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A solução identificada consiste na aquisição de bem permanente, por meio de Dispensa Eletrônica.

4.1. TABELA DESCRITIVA COM OS ITENS LICITADOS ESTÁ INDICADA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	**CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA** • PINTURA NA COR DO VEÍCULO • FECHADURAS AUTOMOTIVAS • 02 AMORTECEDORES LATERAIS.	UND	01

5. Estimativa de valores para contratação:

A pesquisa de preços foi realizada em três grupos empresariais distintos.

A comprovação da pesquisa de preços está anexada ao processo.

Para aquisição do item, estima-se o valor de R$ **18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)**.

6. Resultados Esperados:

- Transporte mais adequado e seguro;

- Assegurar o funcionamento adequado das atividades externas;

- Promover melhor acesso entre diferentes localidades do município.

7. Análise de Riscos

Principais Riscos na Compra de Capota de Fibra

Etapa	Risco Identificado	Impacto / Consequência	Ação Preventiva (Mitigação)
Planejamento	**Especificação insuficiente** (ex: não prever vedação, janelas ou reforço).	Recebimento de produto incompatível ou de baixa qualidade.	Detalhar dimensões, cor, material e acessórios no Termo de Referência.
Pesquisa de Preços	**Subprecificação** ou cotação fora da realidade de mercado.	Dispensa fracassada ou fornecedor incapaz de entregar.	Realizar pesquisa ampla conforme o Painel de Preços e regulamentos municipais.
Seleção	**Contratação direta indevida** (ultrapassar limites de valor).	Ilegalidade e sanções administrativas pela Nova Lei de Licitações	Verificar se o valor está dentro do limite (até **R$ 62.725,59** para compras comuns em 2026).
Execução	**Atraso na entrega ou instalação.**	Veículo parado e interrupção do serviço público.	Estabelecer prazos claros e prever sanções no ato da contratação.
Gestão	**Incompatibilidade física** com o modelo do veículo.	Necessidade de adaptações extras ou devolução do item.	Exigir que a contratada realize a medição técnica ou instalação assistida

00014

8. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da aquisição:

Diante do exposto, considera-se viável e necessária aquisição pretendida, a qual será precedida por Dispensa Eletrônica, que respeite os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Santa Brígida, Estado da Bahia, fevereiro de 2026.

MARIA DE LOURDES DA CRUZ SÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

LICITANET

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	5388	NÃO	CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA (PARA MODELO VEICULO STRADA) PINTURA NA COR DO VEÍCULO FECHADURAS AUTOMOTIVAS 02 AMORTECEDORES LATERAIS.	UNID	1,00	--	R$ 18.700,00	18.700,00
								TOTAL GERAL	R$ 18.700,00

00015

PROCESSO Nº:	69/2026
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA
INTERESSADO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000016

EMENTA

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA 011/2026.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **aquisição de capota de fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e lazer de Santa Brígida/BA**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida prestação foi justificada no termo de referência a acostado aos autos, elaborado pelo **Secretário Municipal Educação**.

Nos autos do processo em epígrafe consta peças documentais necessárias a regular processo, inclusive, a elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

3. Consta nos autos minuta completa do Aviso de Contratação Direta **Nº. 011/2026**, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente. 00001

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Administração dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e utiliza-se do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a prestação de serviço, ou seja, **aquisição de capota de fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e lazer de Santa Brígida/BA**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Termo de Referência e Solicitação de Despesa, elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

8. O preço máximo total estimado para a prestação de serviços, conforme se extrai do Termo de Referência anexo elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente prestação de serviços tomou por referência pesquisa de mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos **011/2026**.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. **011/2026,** para a **aquisição de capota de fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e lazer de Santa Brígida/BA**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

000018

Santa Brígida, 16 de março de 2026.

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

Carlos Henrique Alves Limeira
OAB/BA Nº 46.228
Procurador do Município

RAYTEC
VEÍCULOS ESPECIAIS

Á
PREFEITURA DE SANTA BRIGIDA - BA
CNPJ:14.217.368/0001-10

Lauro de Freitas 19 de janeiro 2026

PROPOSTA DE PREÇO 000019

Descrição do Produto:

- **Capota modelo Furgão, com 01 portas traseiras.**
- **Pintura na cor do veículo**
- **Fechaduras automotivas**
- **Sistema de amortecedores**

Valor unitário	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Condições de Pagamento:	A vista
Impostos:	Inclusos
Prazo de entrega:	30 dias
Validade da proposta:	30 dias, a partir da data de sua emissão.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO TADEU RODRIGUES LOPES
Data: 20/01/2026 12:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Tadeu Rodrigues Lopes
comercial

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.762.481/0001-80 MATRIZ		01/08/2014

NOME EMPRESARIAL
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

000020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA AZUL	170	LOTE 003 LOT. MIDIAS II

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.717-815	VIDA NOVA	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@RAYTECVEICULOS.COM.BR	(71) 3508-0720

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FIAT STRADA (2021 A 2026) ENDURANCE CS 1.3 8V FLEX 2025

Placa	Cor	Chassi	Quilometragem	Combustível
AAA0000	BRANCA	-	-	0/8

Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	E-mail	Telefone	Orçamento
-	-	-	-	#000077

Oficina	CNPJ da Oficina	Endereço:
Alternativa Auto Service	07.643.352/0001-04	Avenida Maranhão, 2509 - Fazenda CHESF, Paulo Afonso-BA • Tel: (75) 98829-3447 • Email: tenoriovieiraautoservice@gmail.com.br

Mão de Obra:	Reparação:	Pintura:	Pintura Tricoat:	Desconto:
R$ 150,00/h	R$ 150,00/h	R$ 150,00/h	R$ 150,00/h	% 0,00

0000 21

T Troca R&I Remoção & Instalação R Reparação P Pintura

Peças e Mão de Obra (1 itens)

Operações	Qtd	Descrição/Código	Fornecimento	Preço	Desconto	Preço Líquido
T R&I 0,00	1.00	CAPOTA DE FIBRA Cód:	Oficina	R$ 19.500,00	-	R$ 19.500,00

Total Peças: R$ 19.500,00

MÃO DE OBRA DO ORÇAMENTO

R$ 0,00
h 0,00

○ Funilaria (0,00%)	-	-
○ Vidraçaria (0,00%)	-	-
○ Tapeçaria (0,00%)	-	-
○ Elétrica (0,00%)	-	-
● Mecânica (0,00%)	-	-
● Pintura (0,00%)	-	-
● Reparação (0,00%)	-	-
● Serviços (0,00%)	-	-
Total Mão de Obra	**R$ 0,00**	**h 0,00**

ITENS (OFICINA)

Bruto Pçs/Produtos	**R$ 19.500,00**
Descontos	**- R$ 0,00**
Líq. Pçs/Produtos	**R$ 19.500,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO

Total Pçs/Produtos	**R$ 19.500,00**
Total M.O.	**+ R$ 0,00**
Total Geral	**R$ 19.500,00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.643.352/0001-04 MATRIZ		07/10/2005

NOME EMPRESARIAL
TENORIO VIEIRA AUTO SERVICES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTERNATIVA AUTO SERVICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARANHAO	2509-A	GALPAO: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.606-500	FAZENDA CHESF	PAULO AFONSO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
constec.contabilidade@bol.com.br	(75) 3281-1609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

0006 22

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **10:38:24** (data e hora de Brasília).

LSR – Comercio e Serviços
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO - EPP
CNPJ: 26.726.086/00001-28

PROPOSTA DE PREÇO

000023

01 Capota de Fibra de Vidro modelo com 01 porta

Pintura na cor do veículo

Fechaduras automotivas

02 amortecedores laterais

Condições de pagamento:

Orçamento unitário: à vista R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

Prazo de entrega de até 60 dias

Gloria – Ba, 28/01/2026

Simone Sousa da Silva Lunguinho
Tel: (75)99256-4121

26.726.086/0001-28
Simone Sousa da Silva
Lunguinho - EPP
Rua Adauto Pereira de Souza, s/n
CENTRO - CEP: 48.620-000
GLÓRIA - BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.726.086/0001-28 MATRIZ		15/12/2016

NOME EMPRESARIAL
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LSR COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	SN	QUADRA 114 LOT 17

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.620-000	CENTRO	GLORIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONESOUSA.ADV@HOTMAIL.COM	(75) 8802-5114

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **08:51:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.726.086/0001-28 MATRIZ		15/12/2016

NOME EMPRESARIAL
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

000025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	SN	QUADRA 114 LOT 17

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.620-000	CENTRO	GLORIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONESOUSA.ADV@HOTMAIL.COM	(75) 8802-5114

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **08:51:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

SEXO: FEMININO

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): JOSE GERALDO ALVES DA SILVA

(mãe): CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 26/5/1988

IDENTIDADE número: 1146855842

Órgão emissor: SSP

UF: BA

CPF (número): 026.147.585-…

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): TRAVESSA LUIZ VIANA FILHO

NÚMERO: 17

COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 48602560

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO

UF: BA

000026

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

LOGRADOURO (rua, av, etc): CHÁCARA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 114 LOT 17

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 48620000

MUNICÍPIO: GLÓRIA

UF: BA

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): simonesousa…

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): Cinquenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4322302	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Atividades Secundárias: 7711000	
xxxxxxx	
xxxxxxx	
xxxxxxx	
xxxxxxx	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: xx/xx/xxxx

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: xxxxxxxx

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: xxxx UF: xxxx

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

15/12/16

AUTENTICAÇÃO

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 SOB Nº 29105247043
Protocolo: 16/571334-8 DE 15/12/2016

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 81600001005014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Simone Sousa da Silva Lunguinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.468.558-42 24-07-2015

SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA

CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DA SILVA

PAULO AFONSO BA 26-05-1988

C.CAS. CM PAULO AFONSO BA DS
SEDE LV 013 FL 234 RT 007467
026.147.565-71

Fraulda M. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA

2806.AB367143-2

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel, do documento apresentado. Valor do Ato: R$ 3.00 Emol: R$ 2.46 Taxa: R$ 1.34, Em testemunho da verdade: Maria Bezerra De Andrade 23/12/16

Maria Bezerra de Andrade

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

SEXO: FEMININO

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): JOSE GERALDO ALVES DA SILVA

(mãe): CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 26/5/1988

IDENTIDADE número: 1146855842

Órgão emissor: SSP

UF: BA

CPF número: 028.147.665-

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): TRAVESSA LUIZ VIANA FILHO

NÚMERO: 17

COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 48602560

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO

UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

LOGRADOURO (rua, av, etc): CHACARA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 114, LOT 17

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 48620000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: GLÓRIA

UF: BA

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): simonesousa.adv@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): Cinquenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4322302 Atividades Secundárias 4330499 4399103 4530701 4639701 4644301	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	NIRE anterior: xxxx	UF: xxxx

COMERCIAL ... DA BAHIA

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Simone Sousa da Silva Lunguinho

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Simone Sousa da Silva Lunguinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[signature]

16.12.16

AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 81600001005014

000028

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA

Alessandra Gomes dos Santos
Escrivã Autorizada

Autenticação
2906.AB391088-7

Alessandra Gomes dos Santos
Escrevente Autorizada

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Desenvolvimento e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (ou razão social sem abreviaturas)
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADA | SEXO: FEMININO | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO: JOSE GERALDO ALVES DA SILVA | CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 26/5/1980 | IDENTIDADE Nº: 1146855842 | Órgão emissor: SSP | UF: BA | CPF: 028.147.565-00

0000029

DOMICÍLIO NO ENDEREÇO (rua, av. etc.): TRAVESSA LUIZ VIANA FILHO | NÚMERO: 17

COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 48800560

MUNICÍPIO: PAULO AFONSO | UF: BA

Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

LOGRADOURO (rua, av. etc.): CHACARA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA | NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 114 LOT 17 | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 48620000

MUNICÍPIO: GLORIA | UF: BA | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO: enfermsousa.sov@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): Cinquenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4322302
Atividades Secundárias: 7711000

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 1348, JARDIM ALVES DE MENEZES, CEP 48.605-134, PAULO AFONSO
FONE/FAX: (75)3281 8944 - E-MAIL:
2806AB3910817
Alessandra Gomes dos Santos
Escrevente Autorizada
Reconheço por semelhança a assinatura de: Alessandra Gomes dos Santos
Escrevente Autorizada
Selo(s): 1 Valor: R$ 3,60 Emol: R$ 2,46 Fetj: R$ 1,04. Em testº da verdade.
3/2/17

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: __/__/____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ____

NIRE anterior: ____ | UF: ____

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Simone Sousa da Silva Lunguinho

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
Simone Sousa da Silva Lunguinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 SOB Nº 29105247043
Protocolo: 16/571334-8, DE 15/12/2016
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

157/16

Documento Eletrônico: 816000001005014

3

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE GERALDO ALVES DA SILVA	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/5/1958	1145855842	SSP	BA	026.147.565-71

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA LUIZ VIANA FILHO	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	48602560	

MUNICÍPIO	UF
PAULO AFONSO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
CHACARA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 114, LOT 17	CENTRO	48620000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
GLORIA	BA	BRASIL	simonesousa.adv@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	Cinquenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividades Secundárias 4645101 4645103 4647801 4651601 4679699	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	xxxx	xxxx	1 SIM 3 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Simone Sousa da Silva Lunguinho

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/12/2016	Simone Sousa da Silva Lunguinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 15/12/16	

Requerimento Eletrônico 81600001005014

0000030

15/12/16

Requerimento Eletrônico 81600001005014

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA FILIAL)

NOME DA FILIAL (preencher somente se for filial)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

SEXO

FEMININO

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME DO PAI

JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA

NOME DA MÃE

CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO

26/5/1988

IDENTIDADE número

1146855842

Órgão emissor

SSP

UF

BA

DATA DE EMISSÃO

0000,51

MAIORIDADE POR (data da emancipação - somente em caso de menor)

DOMICÍLIO NA RESIDÊNCIA (rua, av. etc.)

TRAVESSA LUIZ VIANA FILHO

17

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

48602560

MUNICÍPIO

PAULO AFONSO

BA

declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia

CÓDIGO DO ATO

060

DESCRIÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

CHACARA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA

COMPLEMENTO

QUADRA 114 LOT 17

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

48620000

MUNICÍPIO

GLORIA

UF

BA

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO

simonesousa.adv@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	Cinquenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal)	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Atividade Principal	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
4322302	OBRAS DE ALVENARIA.
Atividades Secundárias	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4330499	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
4399103	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
4530701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior	UF
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	xxxx	xxx

USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)

DATA DE ASSINATURA

01/12/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

16.12.16

AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico 81600001005014

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/03/2026 09:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

0090.32

Certidão Nº: **20261020196**

RAZÃO SOCIAL	
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.230.293	**26.726.086/0001-28**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

0000033

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

N° de Controle:2048 / 2026

Contribuinte: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO-EPP
CPF/CNPJ: 26.726.086/0001-28
Inscrição: 000004629

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Administração e Finançasl e inscrições em Dívida Ativa do Município.

Emissão: 19/02/2026 às 08:56:31
Validade: 20/04/2026

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço https://www.gloria.ba.gov.br/.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 8353 - 7026 - 6268

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO (MATRIZ E FILIAIS) 0000.34
CNPJ: 26.726.086/0001-28
Certidão nº: 3919935/2026
Expedição: 18/01/2026, às 23:16:34
Validade: 17/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.726.086/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000035

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.726.086/0001-28
Razão Social: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO
Endereço: CHA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA SN QUADRA 114 LO / CENTRO / GLORIA / BA / 48620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201214354161849

Informação obtida em 02/03/2026 08:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01126441E

0000,36

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **02/03/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO
CNPJ: 26.726.086/0001-28
Endereço: CH VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 2 de março de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

0000.37

Nome: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO
CNPJ: 26.726.086/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:34 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.
Código de controle da certidão: **C397.217B.2779.C7E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

0000,38

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1025/2024, de 31 de janeiro de 2024.

"Designa o Agente de Contratação e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LICIA MARIA FERREIRA ALVES,** para a função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

0000059

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2024, de 31 de janeiro de 2024.

"Designa Comissão de Apoio para Licitação e Contratação e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs. **PAULO ANDRADE SOARES DA SILVA**, **MARIA VALDELENE GONCALVES VIEIRA e GICELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para compor a Equipe de Apoio de Licitação e Contratação, e como Suplente a Sra. **ROSELI GOMES DOS SANTOS,** na forma eletrônica e presencial, no âmbito do Município de Santa Brígida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA.

MAPA COMPARATIVO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Código	Especificação	QTD	UNID	Valores unitarios em R$ por participantes/item									Melhor Valor / Item	
													Unitário	Total
1	LOTE 1	1.0	--X--	(1) 18.700,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	18.700,000	18.700,000

MELHOR PREÇO

ANEXO ÚNICO - PARTICIPANTES / VALORES GLOBAIS

Participante (1): SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO (CNPJ: 26.726.086/0001-28) R$ 18.700,000

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026

LICITANET

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO CNPJ: 26.726.086/0001-28

Representante:

Telefone: (75) 8802-5114

E-mail: simonesousa.adv@hotmail.com

Endereço: , - CENTRO, Glória - Bahia - 48.62-0-0

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UNID	CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA (PARA MODELO VEICULO STRADA) PINTURA NA COR DO VEÍCULO FECHADURAS AUTOMOTIVAS 02 AMORTECEDORES LATERAIS.	LSR	LSR	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00

Total R$ 18.700,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

00/00/11

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

LICITANET

Fornecedor: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO - 26.726.086/0001-28

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1,00	UNID	CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA (PARA MODELO VEICULO STRADA) PINTURA NA COR DO VEÍCULO FECHADURAS AUTOMOTIVAS 02 AMORTECEDORES LATERAIS.	LSR	LSR	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 0,00

Subtotal Lote R$ 18.700,00

Total Orçado R$ 18.700,00 **0,00%** **R$ 0,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO	**26.726.086/0001-28**	**1**	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00		R$ 0,00
Total Geral			**R$ 18.700,00**	**R$ 18.700,00**		**R$ 0,00**

000042

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196 , Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA
Fone: (75) 3698-2151

RELATÓRIO FINAL - PARECER DA COMISSÃO

Processo 69 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 1025 / 2024 - Contratação, após análise da(s) propostas apresentada(s), decidiu adjudicar os itens desta licitação a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), obedecendo às disposições do Edital, elaborado com base na Lei nº 14.133/21 .

000043

Objeto do Processo
AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA.

Critério de Julgamento	Data de Adjudicação
Menor Preço por Lote	Quarta-feira 18 março 2026

Documento (CNPJ / CPF)	Participante(s)
26.726.086/0001-28	SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

Lote(s)	Vencedor(es)	Total (R$)
LOTE 1	SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO	18.700,000

ROSELI GOMES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LÍCIA MARIA FERREIRA ALVES
Agente de contratação

GICELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA
Fone: (75) 3698-2151

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 69 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

000044

Tendo em vista que toda a tramitação do referente processo atendeu às exigências previstas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta entidade, e após parecer realizado pela Comissão de Licitação, torna-se pública a ratificação do procedimento em epígrafe. Que se ressalte o objeto do referido processo: AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ratifico, e que procedam-se as formalidades legais.

Santa Brígida - BA, 18 de março de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

Protocolo: 691/2026

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

LICITANET

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2026 referente à *Aquisição de Capota de Fibre para veículo Strada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Brígida/BA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO - 26.726.086/0001-28

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UNID	LSR	LSR	R$ 18.700,00	R$ 18.700,0000	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 0,00

Descrição: CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA (PARA MODELO VEICULO STRADA) PINTURA NA COR DO VEÍCULO FECHADURAS AUTOMOTIVAS 02 AMORTECEDORES LATERAIS.

000045

Subtotal Adjudicado: R$ 18.700,00	**Subtotal Orçado: R$ 18.700,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	0,0000 %	0,00

Santa Brígida-BA , 18 de Março de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

Lotes Adjudicados

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO	26.726.086/0001-28	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	0,0000 %

000046

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA
Fone: (75) 3698-2151

Protocolo: 691/2026;

Siga
DS011/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação | **Menor Preço por Lote** | **Processo 69 / 2026**

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA.

000047

Documento (CNPJ / CPF)	Participante(s)
26.726.086/0001-28	SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

Lote(s)	Vencedor(es)	Total (R$)
LOTE 1	SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO	18.700,000

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DESSE JULGAMENTO AO ORDENADOR PRINCIPAL SUGERINDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONFORME LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCISO "II".

Homologado em 18/03/2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

LICITANET

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Capota de Fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Brígida/BA.*

Fornecedor : SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO - 26.726.086/0001-28

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNID	LSR	LSR	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	--	R$ 0,00

Descrição: CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO MODELO COM 01 PORTA (PARA MODELO VEICULO STRADA) PINTURA NA COR DO VEÍCULO FECHADURAS AUTOMOTIVAS 02 AMORTECEDORES LATERAIS.

0006/18

Subtotal Lote R$ 18.700,00

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:		
R$ 18.700,00	**R$ 18.700,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Brígida-BA , 18 de Março de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA
Fone: (75) 3698-2151

SIGA
DS011/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo 69 / 2026, Dispensa De Licitação 011/2026

447 - SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

CHACARA ADAUTO PEREIRA DE SOUZA , S/N, CENTRO, 48.620-000, GLORIA-BA. CNPJ: 26.726.086/0001-28.

020501: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
Solicitação de Despesa 69/2026

Seq	Código / Descrição / Detalhes	Marca	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	5388	LSR	UNDIDADE	1.0	18.700,00	18.700,00
	AUTORIZAR AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA *BRÍGIDA/BA.*					

Homologação: Quarta-feira, 18 de março de 2026

Total...: 18.700,00

LOCAL DE ENTREGA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60(SESSENTA) DIAS.

AUTORIZO:

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

SD 69/2026, Dispensa De Licitação 11, Processo 69 / 2026

AUTORIZO:

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA
Prefeitura Municipal
Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº69/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

000050

CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA E A EMPRESA SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O Nº14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NÈSTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELTON CARLOS MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, Nº5, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG Nº05.447.625-92, CPF Nº 485.957.485-00, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **26.726.086/0001-28**, SEDIADO(A) NA **CHACARA VIA DE ACESSO ADAUTO PEREIRA DE SOUZA, S/N, QUADRA 114, LOT 17, CENTRO, GLORIA-BA, CEP:48620000**, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO**, **RG Nº11.468.588-42 SSP/BA**, **CPF Nº026.147.565-71**, RESIDENTE NA **TRAVESSA LUIZ VIANA FILHO, Nº17, CENTRO, PAULO AFONSO-BA, CEP:48.602-560**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA **OU** PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2026** E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ARTIGOS 42, 43, 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.2.1. O TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. A PROPOSTA DO CONTRATADO;

1.2.3. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS,** CONTADOS DA SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 5 ANOS CONFORME ARTIGO 106 DA LEI N° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII).

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, ADMITIDA SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NOS AUTOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

4.1.1. A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR OU CEDER, AINDA QUE PARCIALMENTE, OS DIREITOS OU OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO.

4.1.2. A SUBCONTRATAÇÃO ADMITIDA NOS CASOS EXCEPCIONAIS DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE, A QUEM INCUMBE AVALIAR SE O SUBCONTRATADO CUMPRE OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1.3. PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR O CONTRATADO APRESENTARÁ À ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA

DO SUBCONTRATADO, QUE SERÁ AVALIADA E JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE.

4.2. É VEDADA QUALQUER SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SE AQUELA QUE OS DIRIGENTES DESTA MANTIVEREM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU SE DELES FOREM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL, OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO IGPM, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

000053

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

000054

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTELATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM

COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E EM SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS: 000055

9.2. ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

9.4. COMUNICAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

9.5. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR (ART. 137, II, DA LEI N.º 14.133, DE 2021) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

9.6. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS BENS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.7. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL

PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E
5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

000056

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.11. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.12. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.13. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

9.14. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS (ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

9.15. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

9.16. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.17. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(ART. 92, XIV)**

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O CONTRATADO QUE:

A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
H) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTES SANÇÕES:

I. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021); 000058

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

IV. MULTA:

1. MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DIAS;

2. MORATÓRIA DE 1,0% (ZERO VÍRGULA POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

I. O ATRASO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

3. COMPENSATÓRIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

00059

11.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

A) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
B) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
C) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
D) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
E) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).

11.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. (ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21.

11.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O CONTRATO SE EXTINGUE QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

12.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

12.2.1. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.3. O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

000061

12.3.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI.

12.3.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A RESCISÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

12.3.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

12.4.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.4.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.4.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

12.5. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO (ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

ÓRGÃO: 02.05.01
ATIVIDADE: 2.501
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1500100100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

0000162

14.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEGUINTES DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

15.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

15.3. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. .FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21.

17.2. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM UM SÓ EFEITO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

SANTA BRÍGIDA-BA, 18 DE MARÇO DE 2026

000063

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO
Data: 18/03/2026 14:25:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO
CONTRATADA

MARIA DE LOURDES DA CRUZ SÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:_____ CPF Nº 033.397.075 61

TESTEMUNHAS:_____ CPF Nº 029.118.505-71

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 18 de Março de 2026 • Ano XX • Nº 4267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 07

0000054

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REZDNJHFNJQ4MUMXRTJERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

CONTRATADA: SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO

CNPJ Nº 26.726.086/0001-28

VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA VEÍCULO STRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA BRÍGIDA/BA.

BASE LEGAL: LEI N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
Prefeito Municipal.

00005

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 69/ 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

Tendo em vista que toda a tramitação do referente processo atendeu às exigências previstas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta entidade, e após parecer realizado pela Comissão de Licitação, torna-se pública a ratificação do procedimento em epígrafe. Que se ressalte o objeto do referido processo: **Aquisição de capota de fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e lazer de Santa Brígida/BA.**
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ratifico, e que se procedam as formalidades legais.

Santa Brígida/BA, 18 de março de 2026.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº. 025/2026 – Proc. Adm. Nº69/2026 – Dispensa de Licitação Nº. 011/2026 – **Objeto:** Aquisição de capota de fibra para veículo Strada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e lazer de Santa Brígida/BA – **Prazo:** Será até 60(sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato. – **Contratada:** SIMONE SOUSA DA SILVA LUNGUINHO – **Preço global:** R$ 18.700,00 - **Data**: 18/03/2026 (Sec. Mun. De Educação).